

Edital N.º 78/2023

Aviso de Abertura de Candidaturas de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva - Época 2023/2024

Isabel Vieira da Silva Palma Raposo, Vereadora da Câmara Municipal de Odemira:

Faz saber, que de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 17/08/2023, publica-se o Aviso de Abertura de candidaturas aos prémios de atividade desportiva para a época de 2023/24, que decorrem de 21 de agosto a 15 de setembro, o qual se encontra em anexo ao presente edital para todos os interessados que o desejarem consultá-lo.-----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume. -----

Paços do Concelho de Odemira, 22 de agosto de 2023

A Vereadora,

Isabel Palma Raposo

Isabel Vieira da Silva Palma Raposo



Aviso de Abertura de Candidaturas de Atribuição de Prémios de Atividade Desportiva – Época 2023/2024

Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, publicado em 9 de agosto de 2023, 2ª série, em Diário da República, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião realizada em 17/08/2023, procede-se à abertura de candidaturas aos prémios de atividade desportiva para a época de 2023/2024 num valor total de **502.000,00 €**, que decorrem de 21 de agosto a 15 de setembro, de 2023.

1. Medidas e verbas disponíveis:

MEDIDA	DESCRIÇÃO DA MEDIDA	Verba Disponível	Data de pagamento
1	Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos coletivos)	80.000,00 €	Metade da verba em 2023 e outra metade em 2024
	Apoio ao desenvolvimento da atividade regular para escalões de formação (desportos individuais)	60.000,00 €	
2	Apoio à realização de exames médicos	10.000,00 € Máx.: 15€/exame	
3	Apoio à inscrição/seguro	10.000,00 € Máx.: 15€/inscrição/seguro	
4	Prémio de desempenho**	10.000,00 €	Pagamento efetuado de acordo com o pedido
5	Apoio ao acompanhamento técnico especializado	8.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	Metade da verba em 2023 e outra metade em 2024
6	Apoio à atividade regular (desportos coletivos)	80.000,00 €/clube	Metade da verba em 2023 e outra metade em 2024
	Apoio à atividade regular (desportos individuais)	60.000,00 €/clube	
7	Torneios Desportivos de formação	10.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	2024
8	Desporto adaptado e Inclusão Ativa	3.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
9	Congressos e outros eventos formativos	2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube	

10	Atividade Desportiva Não Federada e Promoção da Atividade física	20.000,00 € Máximo: 2.000,00 €/clube	Metade da verba em 2023 e outra metade em 2024
11	Participação em Estágios e Campeonatos internacionais e/ou representação da seleção nacional	10.000,00 €	2024
12	Apoio a deslocações	45.000,00 € Máximo: 500,00 €/saída/clube	Pagamento efetuado de acordo com o pedido
13	Utilização de Instalações Desportivas	2.000,00 € Máximo: 1.000,00 €/clube	2024
14	Aquisição de Viaturas	12.000,00 € Máximo: 12000,00 €/clube	
	Reparação de viaturas	8.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
15	Requalificação/manutenção de instalações desportivas e sociais	20.000,00 € Máximo: 4000,00 €/clube	
16	Aquisição de apetrechamento de apoio ao treino/Jogo	10.000,00 € Máximo: 1000,00 €/clube	
17	Aluguer de sedes sociais ou espaços desportivos	2.000,00 € Máximo: 2000,00 €/clube	
18	Projeto Desportivo Plurianual	40.000,00 € Máximo: 20.000,00 €/clube	

ANEXO

1. Medida 1

No caso dos desportos coletivos, a participação no início de época em campeonatos nacionais, em que pressupõe que o clube tenha subido por mérito a uma divisão superior, a equipa ou atleta terá pontuação a dobrar.

2. Medida 7, 8 e 9

Nas presentes medidas só serão apoiados um evento por clube.

3. Medida 12

Nesta medida, para apoio financeiro só serão apoiados metade dos escalões de cada clube, quando o número for ímpar será apoiado pelo número das unidades.

4. Medidas 14, 15, 16, 17, 18:

A análise das candidaturas relativas a estas medidas terá por base os seguintes critérios:

Currículo da Entidade	Qualitativa	Pts
Desempenho em candidaturas anteriores	Bom	2
	Suficiente	1
	Insuficiente	0
Nível de intervenção demonstrada em atividades não apoiadas	Bom	2
	Suficiente	1
	Insuficiente	0
Abrangência territorial	Municipal	1
	Local	0,5
Tipo de contabilidade utilizada	Organizada	1
	Simples	0,5

Impacto da Atividade	Local e Municipal	Regional	Nacional
Nível territorial	1	1,5	2
Número de participantes	>200	>100<200	<100
	2	1,5	1

Parceria	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de outros apoios implicados	Elevada	2	60% ou mais do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Suficiente	1	Entre 59% e 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento
	Reduzida	0	Menos de 30% do valor orçamental proposto em sede de candidatura tem outras fontes de financiamento

Qualidade do Projeto	Qualitativa	Pts	Descritivo
Nível de razoabilidade dos orçamentos face às atividades	Elevada	2	Todas as atividades/ações apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
	Suficiente	1	A maioria das atividades/ações apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado

	Reduzida	0	A minoria das atividades/ações apresentadas têm orçamento devidamente justificado e comprovadamente dentro dos preços de mercado
Metas da Atividade Modalidades alvo	Elevada	3	Realização de atividades que promovam exclusivamente as modalidades estratégicas, nomeadamente o andebol, a canoagem e modalidades de ar livre como o BTT e a orientação.
	Suficiente	2	Realização de atividades que promovam as modalidades de atletismo, pedestrianismo e futebol formação.
	Reduzida	1	As restantes atividades desenvolvidas.
Metas da Atividade População alvo	Elevada	3	Atividade destinada exclusivamente a crianças e jovens até aos 18 anos.
	Suficiente	2	Atividade destinada exclusivamente a pessoas com mais de 55 anos.
	Reduzida	1	Atividade destinada à população em geral

2.2. Somente as candidaturas (atividades) que obtenham pontuação igual ou superior a 10 pontos serão objeto de apoio financeiro.

5. Pagamento dos apoios financeiros:

3.1. O pagamento dos apoios a atribuir será efetuado, no prazo de 30 dias, após entrega de documentos comprovativos da realização de despesa (faturas e/ou recibos), com exceção para a medida “apoio à realização de eventos de caráter pontual” que poderá apresentar documentos comprovativos da realização do evento (cartazes, fotos, relatório físico e/ou financeiro);

3.2. Todos os pagamentos efetuados terão sempre em conta a percentagem máxima de participação atribuída.

“ATIVIDADES REGULARES”

a. Se por um qualquer motivo ocorrer a suspensão ou interrupção de treinos e/ou competições, poderá o Município de Odemira em qualquer altura suspender ou alterar os pagamentos das verbas que venham a ser atribuídas.